



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 889, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 31 e 32 da Resolução CNJ Nº 422 de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no PROAD nº 6254/2021;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse do serviço,

RESOLVE:

I- APROVAR o Plano Anual de Auditoria Exercício 2022, apresentado pela Coordenadoria de Auditoria (COAUD) e elaborado com base nas diretrizes da Resolução CNJ nº 309/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GRAZIELA LEITE COLARES
Desembargadora Presidente



PLANO ANUAL DE AUDITORIA

PAA 2022

NOVEMBRO 2022
- COAUD -



COORDENADORIA DE AUDITORIA	Luciana Kelly Maia Correia (Coordenadora)
COAUD	Bianca Antunes Castanho Fogaca
Seção de Auditoria Financeira e de Pessoal	Izaneide Salim Lheis Pinheiro (Chefe de Seção) Bárbara Pingarilho Gonçalves Marilson Oliveira da Silva
Seção de Auditoria de Contratações	Allan Souza dos Santos (Chefe de Seção)
Auditoria de Governança e Gestão	Rogério Lima Carneiro (Chefe de Seção) Fábio Simão Luiz Oliveira

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA DO TRT8	3
OBJETIVO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	4
METODOLOGIA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PAA-2022	4
AÇÕES DE AUDITORIA E CONSULTORIA	5
AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA - CNJ E CSJT	5
AÇÕES DE MONITORAMENTO	6
AÇÕES DE CONTROLE	6
DEMAIS AÇÕES OBRIGATÓRIAS E DE GESTÃO	6
PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS	7
ANEXO I. DESCRIÇÃO DAS AUDITORIAS, AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA E CONSULTORIA	8
ANEXO II. MONITORAMENTOS	11
ANEXO III. ATIVIDADES DE CONTROLE	12
ANEXO IV. DEMAIS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS POR FORÇA LEGAL OU NORMATIVA	13
ANEXO V. LEVANTAMENTO DE ÁREAS AUDITÁVEIS PRIORITÁRIAS PELA ALTA ADMINISTRAÇÃO E PELO GESTORES	14

APRESENTAÇÃO

A Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 309, de 11 de março de 2020, alterada pela Resolução nº 422, de 28 de setembro de 2021, estabelece que a unidade de auditoria interna deve elaborar o Plano Anual de Auditoria (PAA), *preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada (Art. 32, Res. CNJ 309/2020).*

Desse modo, a elaboração do PAA considerou as diretrizes do PALP 2021-2024 (Plano Anual de Longo Prazo), os objetivos do Plano Estratégico do TRT8 2021-2026, os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados, determinações, recomendações/diligências pendentes expedidas pelo TCU, CNJ e CSJT, além de recomendações da própria COAUD.

Foram consideradas ainda as diretrizes do CNJ e CSJT no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria, em 2022, previstas para a área de Tecnologia da Informação, em especial Plataforma Digital do Poder Judiciário e Segurança da Informação.

Para definir os processos auditáveis prioritários, a COAUD realizou ainda consulta com os gestores das unidades estratégicas do Tribunal, a saber, Secretaria-Geral da Presidência, Diretoria-Geral, Secretaria Administrativa, Secretaria de Tecnologia da Informação e Secretaria de Gestão de Pessoas. Os gestores apontaram os processos auditáveis que entendem serem mais críticos em relação a riscos para a organização, a compilação do levantamento está no Anexo V deste documento.

Assim, este documento, apresenta as atividades a serem realizadas pela Coordenadoria de Auditoria em 2022, incluindo atividades de auditorias, ações coordenadas de auditorias do CNJ e CSJT, ações de controle, monitoramento de auditorias, e outras atividades de gestão da unidade.

As auditorias priorizadas no PAA se referem às áreas estratégicas de prestação de contas anuais, gestão de TIC, gestão de pessoas, gestão de aquisições e gestão de infraestrutura.

As ações de capacitação a serem realizadas ao longo do exercício 2022 serão objeto do Plano Anual de Capacitação, a ser elaborado logo após a aprovação deste PAA.

ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA DO TRT8

A Resolução TRT8 nº 001, de 19 de janeiro de 2015, dispõe sobre a competência, a estrutura e a atuação da Coordenadoria de Auditoria (COAUD), unidade vinculada diretamente à Presidência e funcionalmente ao Tribunal Pleno do TRT da 8ª Região, caracterizando sua autonomia técnica e objetividade.

Destaca-se, que a COAUD foi reestruturada pela Resolução TRT8 nº 038, de 19 de abril de 2021, para dar cumprimento ao disposto das Resoluções CNJ nº 308/2020 e 309/2020, e suas alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 422/2021, encontrando-se atualmente organizada da seguinte forma:



As atividades da COAUD consistem na prestação de serviços de auditoria interna, que incluem avaliação e consultoria, com o objetivo de agregar valor às operações da organização, mediante avaliação, assessoria e aconselhamento baseado em riscos, da adequação e da eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos, de integridade e adequação dos controles internos.

O quadro funcional da COAUD é composto por 8 (oito) servidores, distribuídos conforme quadro abaixo:

Unidade técnica	Quantidade de servidor	Área de atuação
Coordenadoria	2 (coordenadora e 1 servidora para auxiliar nas atividades administrativas)	Gestão da unidade, interlocução com a alta administração e gestores do Tribunal, e órgãos de controle externos, planejamento, coordenação e supervisão os trabalhos de auditoria.
Seção de Auditoria Financeira e de Pessoal	3	Desempenha funções de auditoria nas áreas de pessoal, gestão contábil, financeira e orçamentária, e processos de contas anual.
Seção de Auditoria de Contratações	1	Desempenha funções de auditoria nas áreas de licitações, contratos, obras e serviços de engenharia, e patrimônio.
Seção de auditoria de Governança e Gestão	2	Desempenha funções de auditoria nas áreas de governança, controles internos e tecnologia da informação.

OBJETIVO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

O Plano de Auditoria (PAA) tem como objetivo identificar as auditorias a serem realizadas pela unidade de auditoria interna.

Com a realização das atividades previstas no PAA, esta Auditoria pretende agregar valor e contribuir para o aperfeiçoamento das operações do Tribunal, em especial, no tocante à avaliação da adequação e eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos processos de controle internos, contribuindo assim para o alcance dos objetivos estratégicos, em especial às diretrizes priorizadas pela Alta Administração por meio do Plano de Diretrizes da Gestão do TRT8, aprovados pelo Ato Conjunto PRESI/VIPRE/CR nº 01, de 11 de outubro de 2021.

METODOLOGIA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PAA-2022

O processo de elaboração do PAA buscou consonância com as normas de auditoria interna nacionais e internacionais e com o que dispõe o artigo 32 da Resolução CNJ nº 309/2020, que orienta que a determinação das prioridades de auditorias ocorra preferencialmente baseada em riscos.

Foram fatores considerados na elaboração do Plano de Auditoria:

1. Plano Estratégico do TRT da 8ª Região 2021-2026 (Resolução TRT8 nº 49/2021) e Plano de Diretrizes da Gestão 2021-2022 (Ato Conjunto Ato Conjunto PRESI/VIPRE/CR nº 01, de 11 de outubro de 2021);

2. Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2021-2024 do TRT8 (Portaria PRESI nº 675/2020);
3. Resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
4. Levantamento dos processos auditáveis prioritários na visão dos gestores do TRT8;
5. Determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelo TCU, CNJ, CSJT e pela unidade de auditoria interna do TRT8;
6. Ações Coordenadas de Auditoria do CNJ e CSJT.

Além disso, também foram consideradas a quantidade de servidores lotados na COAUD e a capacidade de entrega dos auditores na unidade.

AÇÕES DE AUDITORIA E CONSULTORIA

As atividades de auditorias para o exercício de 2022 foram detalhadas indicando o alinhamento com o objetivo estratégico, a área auditada, riscos, relevância, objetivo, escopo, período estimado do trabalho e previsão da equipe de auditoria, conforme descrito no Anexo I.

Foi inserida ainda uma ação de auditoria remanescente do PAA 2021, que, apesar de iniciada ainda no exercício de 2021, só será concluída em janeiro de 2022.

As auditorias selecionadas têm o propósito de avaliar os seguintes processos:

- Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT8 (conclusão do exercício 2021 e início do exercício 2022);
- Auditoria Contínua na Folha de Pagamento de Pessoal;
- Auditoria em Gestão de Bens móveis;
- Auditoria na Governança das Aquisições;
- Auditoria na Gestão de Obras e Serviços de Engenharia

Para as ações de consultoria, foram destacadas 210 horas de trabalho da COAUD, para serem utilizadas em trabalhos de assessoramento e aconselhamento e treinamento em temas a serem discutidos oportunamente, a fim de auxiliar a Alta Administração e demais Gestores no aperfeiçoamento governança, da gestão de riscos e dos controles internos da gestão.

A realização da consultoria depende de aceitação da Auditoria Interna, não podendo prejudicar as ações de auditoria já planejadas.

AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA - CNJ E CSJT

As ações coordenadas de auditoria são promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, as quais são executadas por esses Conselhos em conjunto com as unidades de auditoria dos órgãos subordinados a sua jurisdição. Por isso, as unidades de auditoria interna devem prever, em seu Plano Anual, o atendimento a essas Ações.

Quanto a isso, estão relacionadas no Anexo I as seguintes ações coordenadas:

- Auditoria do CNJ: conformidade na Plataforma Digital do Poder Judiciário.
- Auditoria do CSJT: gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

AÇÕES DE MONITORAMENTO

O monitoramento é uma ação de controle para avaliar a implementação das recomendações expedidas às unidades auditadas em relatórios de auditoria de anos anteriores emitidos pela COAUD. Esse monitoramento também ocorre em razão de recomendações feitas em relação às ações de auditoria do CNJ e CSJT.

Em determinadas situações, podem ocorrer várias ações de monitoramento até a total solução das recomendações.

As ações de monitoramento previstas para o exercício de 2022, estão previstas no Anexo II e envolvem recomendações de auditorias realizadas em 2021 e em anos anteriores que ainda estão pendentes de solução.

AÇÕES DE CONTROLE

Ações de controle são as atividades que a unidade de auditoria interna deve fazer por força de comando legal ou constitucional, quando do exercício do papel de órgão de controle interno de sistema previsto nos artigos 71 e 74 da Constituição Federal de 1988 e em atendimento a comando legal ou normativo, notadamente dispositivos contidos na Lei Complementar nº 101/200.

Essas as atividades estão descritas no Anexo III e incluem a avaliação da regularidade de todos os atos e processos administrativos sujeitos a registro no Tribunal de Contas da União (admissão, aposentadoria e pensão e suas revisões). Incluem também as análises dos Relatórios de Gestão Fiscal.

DEMAIS AÇÕES OBRIGATÓRIAS E DE GESTÃO

As ações obrigatórias referem-se às análises que a unidade de auditoria interna deve fazer por força de comando legal ou normativo. Nesse segmento estão previstas as ações de cumprimento de diligências, recomendações e determinações expedidas pelo TCU, CNJ e CSJT, além do acompanhamento do tratamento dos indícios de irregularidade encaminhados pelo TCU, por meio do sistema e-Pessoal.

As atividades de gestão têm relação com a definição dos processos de trabalho da unidade de auditoria interna, a normatização da atividade de auditoria interna e às boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

Dessa forma, estas ações a serem executadas no exercício, apesar de não se relacionarem diretamente à atividade auditoria, consultoria e análises de controle, são relevantes para o promover o aprimoramento da auditoria e dos processos de trabalho relacionados. Referem-se à elaboração do plano anual de auditoria (PAA) e suas eventuais revisões, desenvolvimento do programa de qualidade de auditoria, iniciativa do Plano Estratégico do TRT8 priorizada no Plano de Diretrizes da Gestão para 2021-2022, bem como tratam da elaboração do plano de capacitação dos servidores que desempenham a função de auditor interno. Estas ações estão relacionadas no Anexo IV.

PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS

Além dos benefícios esperados individualmente nas auditorias a serem realizadas no exercício, entre os principais resultados gerais esperados com a execução deste plano, destacam-se:

- Fortalecimento da governança institucional;
- Contribuição para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT8;
- Contribuição para a melhoria dos processos internos;
- Contribuição para o aprimoramento dos processos de gestão de riscos;
- Mitigação dos riscos em virtude da melhoria dos sistemas de controles internos dos principais processos do TRT8;
- Contribuição para a maior transparência e credibilidade das contas do Tribunal;
- Acompanhamento do cumprimento das orientações e determinações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

ANEXO I. DESCRIÇÃO DAS AUDITORIAS, AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA E CONSULTORIA

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	AUDITORIA	RISCO	RELEVÂNCIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	UNIDADE RESPONSÁVEL
1.1	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	Auditoria na gestão de riscos institucionais (conclusão de auditoria prevista no PAA2021)	Gestão de riscos incipiente e Tribunal não avaliar riscos significativos, não contribuindo para a boa governança.	Maior maturidade da gestão de riscos leva à maior probabilidade de o Tribunal atingir seus objetivos estratégicos	Avaliar a maturidade da gestão de riscos do Tribunal	Grau de maturidade da gestão de riscos nas dimensões Ambiente, Processos e Resultados.	Janeiro a fevereiro	Seção de Auditoria de Governança e Gestão e Seção de Auditoria de Contratações (2 pessoas)
1.2	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira Fortalecer a governança e a gestão estratégica	Auditoria na governança das aquisições	a) desvinculação das soluções contratadas com os objetivos estratégicos; b) falhas na execução do plano de aquisições; c) falhas no acompanhamento e na execução das contratações; d) execução orçamentária e financeira inadequadas.	Volume financeiro envolvido Contribuir com o Plano de Diretrizes da Gestão 2021-2022, na diretriz 5 - Qualidade do gasto público	Avaliar se os controles internos da governança das aquisições estão apropriadamente concebidos e se funcionam de maneira contínua e coerente, alinhados com as respostas a riscos.	Revisar os objetivos-chave das atividades de governança das aquisições e avaliar a adequação e a eficiência dos controles internos que a gestão adota para administrar os riscos envolvidos no processo.	Fevereiro a abril	Seção de Auditoria de Contratações e Seção de Auditoria de Governança e Gestão (2 pessoas)
1.3	Fortalecer a governança e a gestão estratégica	Auditoria na gestão de bens móveis	a) Descumprimento de legislação; b) Inexatidão de registros e publicações obrigatórias; c) prejuízo ao erário em razão de desfazimento de bens realizados de forma indevida.	Cumprimento dos preceitos legais. Boa gestão do processo de bens móveis.	Avaliar a regularidade dos atos relacionados à gestão de bens móveis.	a) verificar se as transações e os atos de gestão, relativos ao desfazimento de bens, estão em conformidade com a legislação; b) verificar o registro contábil dos bens e a correspondente baixa contábil. c) avaliar os controles administrativos e contábeis relativos à atividade de inventário de bens móveis; d) verificar se há bens passíveis de alienação ou descarga.	maio a agosto	Seção de Auditoria de Contratações (1 pessoa)
1.4	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira Fortalecer a	Auditoria na gestão de obras e serviços de engenharia	a) Plano de Obras em desconformidade com os normativos; b) ausência de critérios de avaliação e priorização na elaboração do Plano de Obras;	Volume financeiro envolvido Contribuir com o Plano de Diretrizes da Gestão 2021-2022, na	Avaliar o processo de elaboração e de execução do Plano de Obras vigente	a) examinar os critérios legais e técnicos adotados na elaboração do plano de obras; b) avaliar os controles internos implementados na gestão dos contratos de obras e serviços de	Agosto a outubro	Seção de Auditoria de Contratações (1 pessoa)

	governança e a gestão estratégica		c) desperdício de recursos públicos; d) atrasos na execução das obras; e) deficiências na fiscalização, resultando inadequada a qualidade das obras.	diretriz 5 - Qualidade do gasto público		engenharia		
1.5	Aperfeiçoar a gestão financeira e orçamentária	Auditoria financeira integrada com conformidade nas Contas Anuais da gestão do TRT8 no exercício de 2021	Existência de distorções relevantes nas demonstrações contábeis e nos aspectos relacionados a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão relevantes	Cumprimento de obrigação legal. (IN TCU 84/2020 e Decisões Normativas do TCU)	Emitir opinião quanto à exatidão das demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT8 referentes ao exercício auditado	a) Confiabilidade das demonstrações contábeis do exercício de 2021; e b) Conformidade das transações subjacentes e dos atos de gestão relevantes	Julho/20 a abril/21	Seção de Auditoria Financeira e de Pessoal com apoio das demais Seções (5 pessoas)
1.6	Aperfeiçoar a gestão financeira e orçamentária	Auditoria financeira integrada com conformidade nas Contas Anuais da gestão do TRT8 no exercício de 2022	Existência de distorções relevantes nas demonstrações contábeis e nos aspectos relacionados a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão relevantes	Cumprimento de obrigação legal. (IN TCU 84/2020 e Decisões Normativas do TCU)	Emitir opinião quanto à exatidão das demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT8 referentes ao exercício auditado	a) Confiabilidade das demonstrações contábeis do exercício de 2022; e b) Conformidade das transações subjacentes e dos atos de gestão relevantes	agosto/21 a abril/22	Seção de Auditoria Financeira e de Pessoal com apoio das demais Seções (5 pessoas)
1.7	Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional	Auditoria contínua na gestão da folha de pagamento de pessoal	a) pagamento indevido aos beneficiários, seja a maior, seja a menor; b) pagamento de parcelas indevidas; c) detecção de controles ineficientes.	Contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal, promover melhoria contínua, transparência e maior credibilidade no uso apropriado de recursos públicos.	Verificar a regularidade do pagamento aos magistrados e servidores que compõe a folha de pagamento do TRT8 e avaliar o desempenho dos controles internos aplicados ao objeto.	a) Regularidade das parcelas que compõe a folha de pagamento de pessoal b) conformidade com os normativos legais e regulamentares que disciplinam a matéria; c) Conformidade e qualidade dos controles internos existentes.	janeiro a dezembro	Seção de Auditoria Financeira e de Pessoal (3 pessoas)
1.8	Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados	Ação Coordenada CSJT - Avaliação da gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça	a) risco na segurança das informações constantes dos sistemas e aplicativos utilizados pela Justiça do Trabalho. b) risco de vazamento de informações sigilosas;	Com o avanço da informatização e da modernização da prestação jurisdicional, a segurança das informações tratadas	Avaliar o processo de tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e de gestão de continuidade de TI nos TRT's	Tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e gestão de continuidade dos serviços de TI.	Fevereiro a dezembro	Coordenadoria e Seção de Auditoria de Governança e Gestão (2 pessoas)

		do Trabalho de 1º e 2º graus.	c) risco de interrupção na prestação jurisdicional e/ou perda de informações relevantes.	pelos sistemas e aplicativos utilizados é fundamental para o alcance dos objetivos estratégicos				
1.9	Fortalecer a governança e a gestão estratégica Garantir a duração razoável do processo Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados	Ação Coordenada CNJ - Auditoria de conformidade na Plataforma Digital do Poder Judiciário	a) Indisponibilidade dos sistemas que compõem a Plataforma do Poder Judiciário; b) Problemas de interoperabilidade dos sistemas dos diversos Tribunais.	Cumprimento de obrigação legal.	Avaliar a conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário nos Conselhos e Tribunais.	Conformidade com a Resolução CNJ nº 335/2020, as Portarias nº 252/2020, nº 253/2020 e nº 131/2021 e legislações correlatas	abril a junho	Coordenadoria e Seção de Auditoria de Governança e Gestão (2 pessoas)
1.10	Fortalecer a governança e a gestão estratégica	Consultoria em temas estratégicos da gestão	Equívoco na interpretação de normas aplicadas à governança, gestão de riscos e controles internos.	Cumprimento de preceitos regulamentares	Prestar consultoria, treinamento e capacitação em relação a temas estratégicos.	A ser definido junto à Alta Administração	210h	Todos os servidores da Unidade a depender da área de atuação

ANEXO II. MONITORAMENTOS

Nº	AUDITORIA	RISCO	RELEVÂNCIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	UNIDADE RESPONSÁVEL
2.1	Auditoria na gestão de passivos de pessoal	Desperdícios de recursos públicos, fragilidades dos controles internos e ineficácia das ações de controle interno e externo.	Atendimento das recomendações da unidade de controle interno contribui para o fortalecimento do ambiente de controle e aprimoramento da gestão.	Verificar o cumprimento das deliberações da COAUD e aprovadas pela Presidência.	Relatório de Auditoria COAUD nº 10/2021 PROAD 2597/2021	Janeiro a março	Seção de Auditoria Financeira e de Pessoal (3 pessoas)
2.2	Auditoria na gestão de bens imóveis	Desperdícios de recursos públicos, fragilidades dos controles internos e ineficácia das ações de controle interno e externo.	Atendimento das recomendações da unidade de controle interno contribui para o fortalecimento do ambiente de controle e aprimoramento da gestão.	Verificar o cumprimento das deliberações da COAUD e aprovadas pela Presidência.	Relatório de Auditoria COAUD nº 08/2021 PROAD 2185/2021	junho	Seção de Auditoria de Contratações (1 pessoa)
2.3	Auditoria na política de acessibilidade (Ação Coordenada do CNJ)	Desperdícios de recursos públicos, fragilidades dos controles internos e ineficácia das ações de controle interno e externo.	Atendimento das recomendações da unidade de controle interno contribui para o fortalecimento do ambiente de controle e aprimoramento da gestão.	Verificar o cumprimento das deliberações da COAUD e do CNJ.	Relatório de Auditoria COAUD nº 11/2021 PROAD 3497/2021	setembro	Seção de Auditoria de Contratações e Seção de Auditoria de Governança e Gestão (2 pessoas)
2.4	Auditoria na gestão de contratos de serviços terceirizados (PAA 2020)	Desperdícios de recursos públicos, fragilidades dos controles internos e ineficácia das ações de controle interno e externo.	Atendimento das recomendações da unidade de controle interno contribui para o fortalecimento do ambiente de controle e aprimoramento da gestão.	Verificar o cumprimento das deliberações da COAUD e aprovadas pela Presidência.	Relatório de Auditoria COAUD nº 03/2021 PROAD 4356/2020	dezembro	Seção de Auditoria de Contratações (1 pessoa)
2.5	Auditoria na gestão de contratações e soluções de TIC (PAA 2020)	Desperdícios de recursos públicos, fragilidades dos controles internos e ineficácia das ações de controle interno e externo.	Atendimento das recomendações da unidade de controle interno contribui para o fortalecimento do ambiente de controle e aprimoramento da gestão.	Verificar o cumprimento das deliberações da COAUD e aprovadas pela Presidência.	Relatório de Auditoria COAUD nº 02/2021 PROAD 1149/2020	março	Seção de Auditoria de Governança e Gestão (1 pessoa)
2.6	Auditoria em Segurança da Informação (Resolução CNJ 211/2015) (PAA 2018)	Desperdícios de recursos públicos, fragilidades dos controles internos e ineficácia das ações de controle interno e externo.	Atendimento das recomendações da unidade de controle interno contribui para o fortalecimento do ambiente de controle e aprimoramento da gestão.	Verificar o cumprimento das deliberações da COAUD e aprovadas pela Presidência.	Relatório de Auditoria COAUD nº 06/2019 PROAD 4844/2018	fevereiro	Seção de Auditoria de Governança e Gestão (1 pessoa)
2.7	Auditoria em Recursos Descentralizados do CSJT (PAA 2018)	Desperdícios de recursos públicos, fragilidades dos controles internos e ineficácia das ações de controle interno e externo.	Atendimento das recomendações da unidade de controle interno contribui para o fortalecimento do ambiente de controle e aprimoramento da gestão.	Verificar o cumprimento das deliberações da COAUD e aprovadas pela Presidência.	Relatório de Auditoria COAUD nº 15/2018 PROAD 4329/2020 e PROAD 4529/2018	fevereiro	Seção de Auditoria de Governança e Gestão (1 pessoa)

ANEXO III. ATIVIDADES DE CONTROLE

Nº	ATIVIDADE	OBJETIVO	RISCO	RELEVÂNCIA	PERÍODO	UNIDADE RESPONSÁVEL
3.1	Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de concessão e alteração de aposentadorias	- Avaliar a legalidade dos atos de concessão e alteração de aposentadorias; - Verificar a integridade e exatidão dos atos cadastrados no e-Pessoal do TCU.	Requisitos legais não preenchidos e fundamento legal indevido	atribuição obrigatória da Instrução Normativa TCU nº 78/2018	Janeiro a dezembro	Seção de Auditoria Financeira e de Pessoal (2 pessoas)
3.2	Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal	- Avaliar a legalidade dos atos de admissão de pessoal em cargo efetivo por meio de concurso público. - Verificar a integridade e exatidão dos atos cadastrados no e-Pessoal do TCU.	Inobservância da ordem de classificação, inaplicabilidade dos critérios de desempate e nomeação de servidor sem a observância dos requisitos para provimento no cargo.	atribuição obrigatória da Instrução Normativa TCU nº 78/2018	Janeiro a dezembro	Seção de Auditoria Financeira e de Pessoal (1 pessoa)
3.3	Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de concessão de pensão	- Avaliar a legalidade dos atos de concessão e alteração de pensão civil; - Verificar a integridade e exatidão dos atos cadastrados no e-Pessoal do TCU.	Requisitos legais não preenchidos e fundamento legal indevido	atribuição obrigatória da Instrução Normativa TCU nº 78/2018	Janeiro a dezembro	Seção de Auditoria Financeira e de Pessoal (1 pessoa)
3.4	Relatório de Gestão Fiscal	- Verificar o cumprimento dos limites de despesa com pessoal e inscrição em restos a pagar fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.	Despesas computadas indevidamente, inobservância do formulário padrão, percentuais de cálculo dos limites legais indevidos, extrapolação dos limites e consolidação de cálculos inconsistentes, publicação fora do prazo legal, ausência de publicação ou de remessa ao órgão de controle externo e Congresso Nacional	atribuição obrigatória do art. 54, parágrafo único, da LC 101/00.	Janeiro maio setembro	Coordenadoria de auditoria e Seção de Auditoria Financeira e de Pessoal (1 pessoa)

ANEXO IV. DEMAIS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS POR FORÇA LEGAL OU NORMATIVA

Nº	ATIVIDADE	OBJETIVO	RELEVÂNCIA	PERÍODO	UNIDADE RESPONSÁVEL
4.1	Coordenar o cumprimento de diligências, recomendações e determinações expedidas pelo TCU	Fornecer documentos e informações ao Tribunal de Contas da União para apoio ao cumprimento de sua missão institucional.	Art. 74, IV, da Constituição Federal Art. 30, VI, da Resolução CSJT nº 382/2021	Janeiro a dezembro	Seção de Auditoria Financeira e de Pessoal
4.2	Coordenar o cumprimento de diligências, recomendações e determinações expedidas pelo CNJ e CSJT	Fornecer documentos e informações aos órgãos de controle do Poder Judiciário Federal (CNJ e CSJT) para apoio ao cumprimento de suas missões institucionais.	Art. 74, IV, da Constituição Federal Art. 30, VI, da Resolução CSJT nº 382/2021	Janeiro a dezembro	Coordenadoria de Auditoria e todas as Seções
4.3	Acompanhar o tratamento dos indícios de irregularidade encaminhados pelo TCU, por meio do sistema e-Pessoal	Fornecer documentos, esclarecimentos e informações ao Tribunal de Contas da União, a partir dos indícios detectados na fiscalização daquele órgão de controle externo.	Instrução Normativa TCU nº 78/2018 / Sistema e-Pessoal TCU	Janeiro a dezembro	Seção de Auditoria Financeira e de Pessoal (3 pessoas)
4.4	Instituir e implementar o Programa de Qualidade da Auditoria - PQA	Melhorar a qualidade dos trabalhos de auditoria e consultoria	Art. 62, da Resolução CNJ nº 309/2020 Ato Conjunto PRESI/VIPRE/CR nº 01/2021	Janeiro a julho	Coordenadoria de Auditoria e todas as Seções
4.5	Elaborar Relatório Anual de Atividades de Auditoria do Exercício 2021	Apresentar o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria.	Art. 4º, I, c/c art. 5º, da Resolução CNJ nº 308/2020	Janeiro a março	Coordenadoria de Auditoria e todas as Seções
4.6	Elaborar Plano Anual de Auditoria do Exercício 2023 (PAA)	Definir a programação das atividades de auditoria da unidade no exercício.	Art. 31 da Resolução CNJ nº 309/2020	Outubro a novembro	Coordenadoria de Auditoria e todas as Seções
4.7	Elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria do Exercício 2023 (PAC-Aud)	Definir a programação das ações de capacitação e consultoria da unidade no exercício.	Art. 69 da Resolução CNJ nº 309/2020	Novembro a dezembro	Coordenadoria de Auditoria e todas as Seções

ANEXO V. LEVANTAMENTO DE ÁREAS AUDITÁVEIS PRIORITÁRIAS PELA ALTA ADMINISTRAÇÃO E PELO GESTORES

Nº	PROCESSOS ESTRATÉGICOS	ALTA PRIORIDADE*	MÉDIA PRIORIDADE*	BAIXA PRIORIDADE*	MUITO BAIXA PRIORIDADE*
1	Gestão Estratégica	-	40%	40%	20%
2	Gestão de Compras	80%	20%	-	-
3	Gestão Orçamentária e Financeira	60%	40%	-	-
4	Gestão das Contratações	80%	-	-	20%
5	Gestão de Serviços Terceirizados	40%	20%	40%	-
6	Gestão de Aquisições e Contratações de Solução de TIC	40%	40%	-	20%
7	Gestão de Obras e Serviços de Engenharia	80%	20%	-	-
8	Gestão de Patrimônio	40%	20%	40%	-
9	Gestão de Folha de Pagamento	100%	-	-	-
10	Gestão de Direitos, Vantagens e Benefícios	40%	40%	-	20%
11	Desempenho e Gestão por Competências	-	40%	40%	20%
12	Gestão de Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento	-	20%	60%	20%
13	Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo a Aprendizagem e Programa Trabalho Seguro	-	-	20%	80%
14	Gestão de Teletrabalho	40%	-	40%	20%
15	Governança Institucional	20%	60%	20%	-
16	Governança e Gestão de TIC	20%	60%	20%	-
17	Gestão de Segurança da Informação e Proteção de Dados	80%	20%	-	-
18	Gestão de Infraestrutura e Serviços de TIC	40%	40%	20%	-
19	Gerenciamento dos Sistemas de TIC	40%	20%	40%	-
20	Programa Justiça 4.0	-	20%	20%	60%
21	Transparência e Prestação de Contas	20%	20%	60%	-

*Porcentagem em relação ao total de gestores (5 áreas estratégicas) que responderam.